

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0955/77

INTERESSADO: ROBERTO COELHO VILELA DE ANDRADE

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Estudo de Problemas Brasileiros , no Departamento de Ciências Sociais, - da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Franca

RELATORA : Cons^o. Dalva Assumpção Soutto Mayor

PARECER CEE Nº 1117 /78 - CTQ - APROVADO EM 15 / 09 /78

I - RELATÓRIO

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Franca indica a este Conselho Roberto Coelho Vilela de Andrade, para lecionar Estudo de Problemas Brasileiros, no Departamento de Ciências Sociais, Curso de Ciências Econômicas e Administração, na categoria docente de Professor I.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é licenciado em História e Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, diplomas registrados nos órgãos competentes. Fez cursos de extensão universitária na área de sua especialidade e apresentou grade horária compatível.

O processo baixou em diligência para que a Escola equacionasse a solicitação nos termos da Portaria Ministerial nº 505, de 22.11.77, DOU de 25.03.77, inciso 17, das disposições curriculares.

• •

Diligência cumprida satisfatoriamente (fls. 94).

II- CONCLUSÃO

Favorável à contratação de Roberto Coelho Vilela de Andrade como Professor I de Estudo de problemas Brasileiros, no Departamento de Ciências Sociais, Curso de Ciências Econômicas e Administrativas da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas - de Franca, neste Estado.

São Paulo, 26 de julho de 1978

Cons^a. Dalva Assumpção Soutto Mayor - Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso volpe, Gerson Munhoz dos Santos, Henrique Gamba, Nicolas Boer e Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 30/08/1978

Cons. Henrique Gamba - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 13 de setembro de 1978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente